

**RELATÓRIO GERENCIAL DE
AUDITORIA INTERNA
Nº 002/2016**

ÁREA: ATIVIDADES FIM - EXTENSÃO

PROJETOS DE EXTENSÃO



**INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA**

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

RELATÓRIO GERENCIAL DE AUDITORIA INTERNA

Nº 002/2016

Dirigente

Magnífica Reitora Prof^{ra}. Maria Clara Kaschny Schneider

Área:

Atividade Fim - Extensão

Subárea:

Projetos de Extensão

Origem da Demanda: PAINT/2016

A. INTRODUÇÃO

Em observância à Ordem de Serviço nº 009/2016 – UNAI/IFSC, consoante o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT referente a Ação nº 4 – aferir e avaliar as atuais condições dos controles administrativos internos na área dos projetos de extensão, a Auditoria Interna vem apresentar o resultado dos exames realizados no período de 02/05 a 31/10/2016, com 1846 horas de trabalho junto aos câmpus do IFSC, no intuito de avaliar os controles internos mantidos pelo departamentos e coordenações nos editais e demais projetos de extensão gerenciados pelo IFSC.

O trabalho ficou consignado no planejamento da UNAI em 2016 diante do resultado da matriz de risco elaborada pela UNAI a partir de uma relação de macroprocessos auditáveis por departamento.

Cabe destacar que os campi da região norte, quais sejam, Itajaí, Gaspar, Jaragua do Sul, Geraldo Werninghaus, Joinville e Canoinhas, embora tenha sido incluído no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

planejamento e na ordem de serviço, não foram auditados em virtude de membro da equipe encontrar-se em licença para tratamento da saúde.

B. OBJETIVOS

A presente atividade de auditoria teve por objetivo principal avaliar os controles internos referentes às atividades de extensão promovidas pela pró-reitoria de extensão e relações externas, bem como pelos câmpus do IFSC.

No decorrer da auditoria algumas questões-chave foram analisadas, as quais foram atribuídas o *status* de objetivos específicos, quais sejam:

- a) Como está o Ambiente de controle? (Conjunto de normas, processos e estrutura que fornece a base para a condução do controle interno no setor).
- b) Qual o grau de organização do processo seletivo para concessão de bolsas de extensão??
- c) Como está as Atividades de controle? (Conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o setor a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados).
- d) A prestação de contas atende os requisitos do edital, as normas e princípios da administração pública?

Os trabalhos foram efetivados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e à legislação que disciplina a matéria examinada.

C. ESCOPO

O escopo do trabalho visa delimitar de que forma a auditoria na área de Extensão se dará. Para isso, é necessário definir previamente o período analisado, as horas programadas para o desenvolvimento dos trabalhos, os documentos que serão analisados, tamanho da amostra e os valores envolvidos, ou seja, o percentual auditado.

Os trabalhos foram realizados durante os meses de junho e outubro/2016 pela equipe de auditoria da UNAI lotada na Reitoria bem como pelas auditorias regionais que utilizaram diversos procedimentos e técnicas de auditoria para a consecução dos

objetivos pretendidos, em especial: testes de observância e testes substantivos, englobando a conferência de documentos e dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pela unidade, especialmente, SIAPE, SIGRH e Sistema DGP.

Foram selecionado para análise, os processos relativos ao ano de 2015, com base na resposta da SA encaminhada ao campus, tendo como amostra, 15 projetos por região do auditor, utilizando critérios de materialidade e relevância, sendo no mínimo 1 projeto por edital;

Foram analisados ainda, os controles internos dos campus selecionados para recebimento de bolsa de extensão referente ao edital PROEX nº 05/2015 que trata do apoio ao Programa Mulheres SIM.

Os auditores da reitoria, por sua vez, selecionaram aleatoriamente 20% dos projetos contemplados nos editais APROEX nº 01/2015 e 03/2015 e 10 % do edital APROEX nº 02/2015.

Em resumo, foram analisados 4 grandes editais promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFSC no qual, previa recursos de quase 1 milhão de Reais, conforme quadro abaixo, além de editais promovidos com recursos próprios dos campus. No total foram avaliados mais de 60 projetos de extensão. Lembrando que os campus da região norte não foram contemplados nesse trabalho tendo e vista problemas operacionais.

Quadro 1: Editais analisados nesta auditoria

EDITAL	OBJETO	VALOR PREVISTO
Approex nº 01/2015	Apoio a Projetos de Extensão do IFSC	R\$ 255.000,00
Approex nº 02/2015	Apoio a Pequenos Projetos	R\$ 130.000,00
Approex nº 03/2015	Apoio a Projetos de Extensão do IFSC	R\$ 174.000,00
Proex nº 05/2015	Apoio ao Programa Mulheres SIM	R\$ 397.780,00
Outros	Editais dos Campus	
TOTAL		R\$ 956.780,00

Fonte: Elaborado pela UNAI

D. METODOLOGIA

Os trabalhos foram conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados, quais sejam:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

Ordem de Serviço – OS: Documento utilizado pelo Auditor-Chefe para comunicar à equipe o início dos trabalhos de auditoria. Na OS são discriminados os procedimentos básicos, delimitação do escopo, tamanho das amostras, prazos e demais orientações sobre o serviço.

Solicitação de Auditoria – SA: Documento enviado a gestão para solicitar informações, justificativas, documentos, espaço para execução da auditoria, entre outros. A solicitação de auditoria tem como destinatários, preferencialmente, Pró-Reitorias, Secretarias Especiais, Diretores Gerais dos *Campi*, podendo, dependendo da situação, ter como destinatário o chefe imediato do setor auditado.

Análise do material e seleção de amostras: Nesse período o auditor vai a campo para aplicar os testes de auditoria, dos quais podemos destacar: análise documental mediante *check list*, exames de registros nos sistemas informatizados, conferência de cálculos, verificação *in loco*, indagação escrita ou oral, circularizações, entre outras.

Relatório Preliminar: é o relatório que contém os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria ao longo dos trabalhos e enviado ao gestor envolvido antes da confecção do relatório final. O gestor poderá se manifestar caso haja uma informação relevante que possa vir a alterar a constatação e/ou recomendação.

Relatório Final: É o relatório de auditoria após a manifestação do gestor e de nova análise feita pela auditoria interna. No relatório final consta a recomendação final bem como o prazo para atendimento.

Relatório Gerencial: Contempla uma avaliação geral e simplificada, por parte da Auditoria Geral/Reitoria, sobre os trabalhos realizados pelas Auditorias Regionais, em relação aos controles mantidos pelos *campi*, a fim de propiciar aos gestores uma visão geral das constatações recorrentes, bem como apresentar algumas recomendações estruturantes que visam intensificar os mecanismos de controles existentes.

As especificidades de cada campus estão consignadas em relatório final por campus que já foram encaminhados aos dirigentes e coordenadores e permanecerão

disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico: <http://www.ifsc.edu.br/menu-unai-raint> em atendimento à lei de acesso à informação.

E. Período de Realização

- a) Planejamento: 02/05 a 20/05
- b) Execução: 20/05 a 31/10/2016
- c) Encerramento – Análise dos Papéis de Trabalho e Relatórios Prévio/Reitoria – 31/10 a 30/11/2016
- d) Relatório Gerencial: 15/11/2016 a 30/11/2016

F. EQUIPE e HORAS/ATIVIDADE

Quadro 2 – Horas/Atividade

AUDITORES	ATIVIDADE	HORA/ATIVIDADE
Claudio Dorneles Santa Maria	Coordenação de Campo / Planejamento / Análise de Processos /Relatórios	416h
Francieli Menegazzo	Coordenação de Campo / Planejamento / Análise de Processos /Relatórios	150h
Luana Cristina Medeiros de Lara	Coordenação de Campo / Planejamento / Análise de Processos /Relatórios	416h
Tamara Maria Bordin	Coordenação de Campo / Planejamento / Análise de Processos /Relatórios	416h
João Clovis Schmitz	Planejamento / Coordenação Geral / Análise dos Processos/Análise Final / Revisão / Relatório Gerencial	40h

Fonte: Adaptado - PAINT/2016

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A política educacional brasileira prevê a integração das áreas Ensino, Pesquisa e Extensão para as Instituições de Ensino Superior como objetivo para a formação integral do educando.

Tal premissa pode ser encontrada no art. 2º do Estatuto do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

“Artigo 2º: O IF-SC tem por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidade de ensino, para diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada”.

No artigo acima podemos visualizar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão descrita pela Instituição. A articulação com a sociedade e a busca da promoção e do desenvolvimento regional são finalidades dos programas de extensão adotados pelas Instituições Federais de Ensino.

A extensão, assim, é um processo educativo, cultural e científico que viabiliza a relação entre o IFSC e a sociedade. O processo compreende um conjunto de atividades em que o IFSC promove a articulação entre os saberes (acadêmico, científico e tecnológico) e a realidade socioeconômica e cultural da região¹.

No âmbito no IFSC, as atividades de extensão estão regulamentadas por meio das Resoluções Internas: 20/2013 do Conselho Superior e 27/2014 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (resolução republicada em 2015).

A operacionalização dos projetos e a elaboração dos editais de submissão de extensão são efetuados pela Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria, e também pelas Coordenações de Extensão de cada Câmpus.

De acordo com a Matriz de Risco elaborada e apresentada pela UNAI/IFSC/2016, o assunto “Editais de Extensão – prestação de contas” obteve a pontuação 38 de 50, sendo critério determinante a Criticidade sobre o tema.

Devido a este fator, determinado principalmente pela ausência de trabalhos realizados na área desde a criação da UNAI, efetuou-se em 2016 um planejamento de auditoria voltado a atender a esta demanda institucional, buscando avaliar os processos, controles e atendimento aos regulamentos legais. Assim, as rubricas citadas acima passaram a incorporar a Matriz de Risco dos trabalhos de Auditoria, inseridos no PAINT 2016, aprovado pelo Conselho Superior da Instituição e pela Controladoria Geral da União – CGU.

1 Disponível em <<http://www.ifsc.edu.br/extensao/programas-projetos-acoos>> acesso em 30/11/16.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os trabalhos de campo foram realizados no período de junho a setembro. Cabe registrar que o trabalho tinha seu término planejado para 31/07/16 mas devido ao atraso da conclusão de trabalhos anteriores devido greve que a Instituição atravessou, essa ação também teve seu cronograma prejudicado.

Na análise dos controles internos mantidos pelos campus/reitoria nos projetos de extensão, observou-se algumas fragilidades que passaremos a apresentar de forma geral para que a Reitoria, como responsável pela regulamentação do funcionamento de todos os *campi* do IFSC, possa normatizar, criar procedimentos e padronizar os entendimentos de forma a mitigar as fragilidades encontradas.

2.1 – Falhas nas prestações de contas dos projetos

Nos documentos e editais analisados pela equipe de auditoria, constatou-se que a prestação de contas deve ser realizado através de relatórios do tipo “relato de experiência”.

Acontece que encontramos casos em que nem esse breve relato de experiência foi anexado ao processo de prestação de contas.

Outros, na maioria, apresentaram relatórios de prestação de contas que limitavam-se a apresentar um resumo das atividades que foram desenvolvidas ao longo do projeto de extensão, no entanto, estes não estão acompanhados de documentos comprobatórios como, por exemplo, fotos, vídeos, etc.

Ressalta-se que, para os órgãos de controle, **somente** o relato feito pelo coordenador do projeto das atividades que foram executadas não é suficiente para comprovar a legitimidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, sendo necessário demonstrar e comprovar a execução do projeto através de algum meio de prova, afinal, embora os recursos para as atividades de extensão parecerem insignificantes, na soma dos editais analisados pela UNAI, por exemplo, chegou-se a quantia de quase 1 milhão de Reais no ano de 2015.

Dessa forma, é necessário aprimorar os relatórios de prestação de contas dos projetos de extensão, juntado ao processo não apenas o relatório final, mas anexos contendo documentos que comprovem o resultado/conclusão do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

A Resolução CEPE/IFSC/27/2014, no seu Art. 22, alínea “p”, já menciona a obrigação do coordenador do projeto de “registrar por meio de fotos, vídeos e/ou outros, as atividades desenvolvidas no projeto”, faltando a gestão exigir que tais documentos integrem a prestação de contas, como documentos imprescindíveis para sua aprovação.

Por fim, alguns projetos, até foram encontradas fotos das atividades desenvolvidas, porém o que verificou-se é que esses documentos não são exigidos como itens obrigatórios nos anexos dos relatórios de prestações de contas. Assim, em muitos casos, embora o coordenador tenha feito registro das atividades executadas e não se tenha dúvidas institucionalmente de que o projeto foi executado exatamente como consta no relatório de atividades, não foram juntados, na prestação de contas, os documentos comprobatórios, o que caracteriza fragilidade nos controles internos.

Como possíveis causas dessa constatação destaca-se que os normativos internos que regulamentam os projetos de extensão, assim como os próprios editais, não regulamentam de forma clara e completa o processo de prestação de contas dos recursos recebidos, não disciplinando, por exemplo, o rol de documentos necessários para aprovação, as informações básicas que deverão constar no relatório, como a execução financeira, o órgão responsável pela aprovação, as sanções em caso de não apresentação ou não aprovação. Além disso, a negligência dos coordenadores em não instruírem os processos com todos os documentos aptos a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos recebidos, e ainda, o pouco rigor na aceitação e aprovação dos relatórios finais de prestação de contas pelos Departamentos de Extensão, mesmo diante da ausência de documentos comprobatórios pode ser outras causas dessa constatação.

Recomendação 1

Recomenda-se a revisão dos normativos internos, em especial os editais, no que se refere aos documentos e informações que devem instruir os processos de prestação de contas dos projetos de extensão e mais rigor na aprovação dos relatórios de prestação de contas.

Recomendação 2

Recomenda-se que a PROEX bem como as coordenações de extensão dos câmpus adotem mecanismos aptos a melhorar os controles internos tais como, manuais check list, penalidades, no sentido de garantir que os coordenadores de projetos selecionados em editais de extensão entreguem os relatórios de forma completa e com documentos hábeis, bem como quaisquer outros documentos exigidos, sempre de acordo com os prazos definidos em edital.

2.2 Distanciamento entre a Diretoria de Extensão na Reitoria e as Coordenações dos Câmpus.

Ao solicitar uma relação de editais e projetos de extensão ofertados diretamente pelos câmpus do IFSC, fomos informados que a DIREX – Diretoria de Extensão, não mantém qualquer controle sobre as atividades de extensão fomentadas pelos câmpus, o que representa uma fragilidade do ponto de vista do controle.

Segundo a DIREX, os câmpus que programam fomento para editais próprios realizam todas as etapas (publicação, seleção, execução, acompanhamento e prestação de contas) isoladamente no escopo da gestão do câmpus.

A UNAI entende que deve haver um mínimo controle por parte da DIREX sobre esses editais próprios, tanto para assegurar que o mesmo projeto de extensão não seja contemplado com recursos de dois editais distintos, quanto na fidedignidade das informações gerenciais que comporão o relatório de gestão e a prestação de contas à sociedade.

Como possíveis causas pode-se citar, a estrutura de recursos humanos da DIREX, a ausência de sistemas informatizados que garantam agilidade no controle e ainda desinteresse da gestão em ter controle sobre esses projetos.

Recomendação 3

Recomenda-se que a DIREX crie rotinas, fluxos e demais ações no sentido de acompanhar os projetos de extensão fomentados pelos câmpus e conseqüentemente fortalecer os controles internos na área.

2.3 Falta de Publicidade/Solicialização/Disseminação dos Conhecimentos Adquiridos

Um dos princípios basilares que regem à Administração Pública é o Princípio da Publicidade. A sua importância é dada no artigo 37, caput da Constituição Federal, que aborda, entre outros a publicidade dos atos administrativos.

“Artigo 37, caput, CF/1988: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência.” (grifo nosso).

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2009, p.359), o princípio da publicidade não diz respeito somente à divulgação dos procedimentos administrativos para conhecimento de todos os interessados, como também os atos administrativos praticados pelos agentes públicos que podem e devem ser abertos aos interessados, para assegurar a todos a possibilidade de fiscalização, o que nos remete ao controle social.

Em consonância foi promulgada a Lei n.º 12.527/2011, a Lei de Acesso a Informação, fortalecendo e aprimorando a publicidade das informações dos atos da gestão, com o objetivo de roborar a fiscalização por meio do controle social.

Porém não é apenas para fiscalização que a publicidade deve ser respeitada. Os projetos de extensão visam a articulação entre sociedade e Instituição.

“A extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o IFSC e a sociedade. As atividades de extensão devem ter relação com a comunidade externa do IFSC.

O processo compreende um conjunto de atividades em que o IFSC promove a articulação entre os saberes (acadêmico, científico e tecnológico) e a realidade socioeconômica e cultural da região. A extensão deve beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal” (dados extraídos da página do IF-SC em <http://www.ifsc.edu.br/extensao/programas-projetos-acoes> em 19/07/2016)

Estas duas premissas aglutinadas nos remete as análises efetuadas e, assim, à constatação de que os projetos extensionistas da Instituição e, neste caso, do Câmpus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

Chapecó, não possuem ampla divulgação para a comunidade, neste caso, a mais interessada.

Nesse íterim, cabe destacar que o próprio edital prevê a socialização do conhecimento:

13.1 Ao final da execução dos projetos de extensão e de acordo com o calendário deste edital, deve ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades de extensão por intermédio de publicações.

13.2 Os artigos do tipo relato de experiência, descrevendo o desenvolvimento das atividades de extensão, após aprovação da Diretoria de Extensão e do comitê de análise, serão disponibilizados na intranet do IFSC, visando a socialização e disseminação do conhecimento adquirido.

Outrossim, em todos os termos de compromisso assinados pelos coordenadores está previsto a seguinte obrigação:

c) Desenvolver as atividades descritas no projeto, assim como a **preparação de pôsteres, artigos e resumos científicos** de forma a não prejudicar suas atribuições como docente ou técnico administrativo do IFSC, **comprometendo-se a divulgar as ações por meio de participações em congressos e publicações de artigos e revistas”.**

Pórem, o que encontramos foi pouca divulgação de resultados dos projetos de extensão financiados com recursos públicos.

Ademais, além da socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades do projeto de extensão, o coordenador do projeto deveria registrar no seu *Currículo Lattes* o projeto de extensão em desenvolvimento, além da produção vinculada ao projeto, conforme previsão editalícia e termo de compromisso, o que não ocorreu em boa parte dos projetos analisados pela UNAI.

Como possíveis causa, podemos destacar a ausência da cultura de disseminação dos artigos científicos, em especial a utilização da revista de extensão. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

negligência dos coordenadores de projetos em não disseminar os conhecimentos e não atualizarem seus Currículo Lattes. A negligência da gestão em não manter rotina de controle e cobrança dessa disseminação e ainda, ausência de feira ou semana de extensão do campus para apresentar essas ações.

Recomendação 4

Recomenda-se que a DIREX encontre uma forma de dar maior publicidade às ações de extensão realizadas pelo IFSC.

2.4 Deficiências na gestão de documentos

Foram solicitados através de Solicitações de Auditoria - SA todos os documentos (projetos, formulários, prestação de contas, fotos do projeto, controle de frequência dos cursos, etc) dos editais 01, 02 e 03/2015/ Aproex e do 05/2015/PROEX. O que se observou é que muitos documentos contantes nos editais como obrigatoriedade de entrega pelos coordenadores de projeto e alunos não foram disponibilizados, ou foram encaminhados em formato editável e com informações incompletas. Como exemplo citamos a lista de frequência apresentada pela DIREX, referente a reunião programada para 10/06/2015 (item 5.4 do edital 05/2015/PROEX), estava em formato editável, e sem nenhum dado referente aos participantes do referido evento (nome, campus, assinatura, etc). As “fichas de avaliação”, utilizadas na verificação do cumprimento dos itens 7 e 10 do Edital de n. 05/2015/PROEX foram apresentadas em formato editável, sendo que em algumas delas não constavam data e nome do avaliador.

Encontramos deficiências também na gestão de seguro de acidentes pessoais aos alunos extensionistas. Segundo informações prestadas pelo Departamento de Estágio, setor responsável por providenciar a inclusão de todos os bolsistas, estagiários e voluntários do IFSC na apólice de seguro, o processo é realizado de forma manual, com inclusões semanais, sendo que atualmente existem 1.400 segurados. Dessa forma, por não existir um sistema de TI que auxilie no gerenciamento (inclusão/exclusão) dos segurados, o processo está vulnerável a erros. Assim, o próprio setor reconheceu existirem falhas no procedimento e que este precisa ser aprimorado, ressaltando a necessidade de um sistema de gerenciamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL

Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

Como possível causa podemos citar as fragilidades nos controles internos da Pró-Reitoria de Extensão, referentes à devida confecção e arquivamento de documentos comprovadores do cumprimento de todos os requisitos editalícios, bem como pela gestão de seguros a alunos extensionistas.

Recomendação 5

Recomenda-se à PROEX, bem como as coordenações de extensão dos câmpus, que adotem mecanismos aptos a melhorar os controles internos, no sentido de garantir que todos os documentos exigidos nos editais sejam efetivamente entregues e que o arquivo dos documentos referentes a cada projeto seja realizado de forma inteligível e completa.

Recomendação 6

Recomenda-se que, os originais de todos documentos de autorização para abertura de Editais de seleção, bem como aqueles referentes ao desenvolvimento do processo de seleção tais como, propostas recebidas, avaliações e aprovações efetuadas pelo comitê responsável, e ainda todos os documentos de acompanhamento dos projetos, realizado pelo Coordenador de extensão (recebimento de prestações de contas e relatórios com resultados, conforme exigido nos editais), sejam organizados em processos administrativos de forma manual ou eletrônica, seguindo uma ordem cronológica, com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas nos termos Art. 22, § 4º da lei 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDITORIA GERAL
Telefone (48) 3877-9006 - e-mail: auditoria@ifsc.edu.br

3. CONCLUSÃO

A auditoria realizada nos câmpus/reitoria do IFSC teve por finalidade principal expressar a opinião da equipe de Auditoria Interna da Instituição, sob o foco da auditoria operacional, a fim de verificar se todos os requisitos necessários à eficácia dos atos administrativos foram observados.

Em geral, os controles internos referentes aos processos que envolvem projetos de extensão merecem uma atenção especial por parte dos gestores no que tange a prestação de contas dos recursos repassados aos coordenadores, a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados. A Pró-reitoria de Extensão e Relações Externas, por sua vez, deve aprimorar seus normativos de forma a garantir um controle mais efetivo, bem como, mitigar as fragilidades encontradas nos controles administrativos dos projetos de extensão.

A UNAI entende a dificuldade dos gestores de manter um controle efetivo do processo, tendo em vista equipe reduzida, bem como, a variedade de editais, projetos, financiadores, extensionistas, mas acredita, que com a criação de novos procedimentos e normativos, além do sistema integrado de gestão – SIG a PROEX pode reduzir drasticamente as fragilidades encontradas pela nossa equipe.

Independente das recomendações que serão objeto de monitoramento pela UNAI, cabe à gestão do IFSC, a análise de cada item destacado neste Relatório, sendo que, o acatamento das sugestões constitui interesse exclusivo da gestão.

Por fim, a equipe de auditores, agradece aos gestores e demais servidores dos *Câmpus*/reitoria pela disponibilidade dos materiais requisitados e acolhida da equipe e se coloca a disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos de nossa Instituição.

Florianópolis, 30 de novembro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
João Clovis Schmitz
Auditor Chefe da UNAI